CONTRATO PREF N.º 89 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES, COMPUTADORES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CLORI PEROZA, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lorenzoni, n.º 765, Centro Ipuaçu-SC CEP 89.832-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.975/0001-08, representada neste ato pelo Sócio administrador **Sr. Jasson Vargas Junior,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Lorenzoni, n.º765 Centro de Ipuaçu-SC CEP 89.832-000, portador do CPF nº 006.613.799-30 e RG n° 3450205 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º21/2017, Pregão Presencial Pref n.º 14/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 17/2017 datada de 07/04/2017.

Considerando parecer jurídico favorável, e decisão da senhora prefeita municipal, os quais assinam ao final deste contrato em concordância.

Considerando possibilidade de reajuste financeiro pelo INPC, considerando a passagem de 12 meses da ata de registro de preços totalizando a possibilidade de 1,56 %;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de redes, computadores, serviços de informática, para Prefeitura, fundos da municipalidade e departamentos. Para o exercício de 2018 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.

item	descrição	quantidade	Valor und	Valor total
1.	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do	12	382,2855	4,587,426

	serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Zanella n.º 818 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0001)			
2.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Migliorini, n.º 547, centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0002)	12	204,2732	2.450,784
3.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Machado n.º 464 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0003)	12	204,2732	2.450,784
4.	TELECENTRO COMUNITÁRIO, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Pissetti n.º 765 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0004)	12	204,2732	2.450,784
5.	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Lammer n.º 691 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0006)	12	204,2732	2.450,784
6.	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Zanella n.º 755 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0007)	12	204,2732	2.450,784
7.	CONSELHO TUTELAR, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem	12	204,2732	2.450,784

	cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Pissetti n.º 853 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0008)			
8.	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na na Terra Indigena Xapecó s/n Aldeia Sede (187-01-0009)	12	204,2732	2.450,784
9.	CENTRO DE MULTIPLOUSO, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. (187-01-0010)	12	204,2732	2.450,784
10.	POSTO DE SAUDE, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Machado n.º 420 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0011)	12	274,5103	3.294,1236
11.	CRECHE, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistencia técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Santa catarina n.º 155 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0012)	12	204,2732	2.450,784
12.	BOLSA FAMILIA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistencia técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Zanella n.º 828 centro de Ipuaçu-SC. (187-01-0013)	12	204,2732	2.450,784
13.	POSTO DE SAÚDE INDIGENA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado.	12	204,2732	2.450,784

	localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0014)			
14.	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0015)	12	204,2732	2.450,784
15.	ESCOLA SAMBURÁ, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Linha Samburá, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0016)	12	204,2732	2.450,784
16.	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0015)	12	204,2732	2.450,784
17.	ESCOLA SAMBURÁ, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Linha Samburá, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0016)	12	204,2732	2.450,784
18.	POSTO DE SAUDE SAMBURA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Linha Samburá, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0017)	12	204,2732	2.450,784
19.	ESCOLA TOLDO VELHO, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Linha Toldo Velho, interior de Ipuaçu-SC (187-01-0018)	12	204,2732	2.450,784
20.	POSTO DE SAUDE TOLDO VELHO, Prestação de serviços (mão obra, na manutenção para todos os computadores, impresso estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares d departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados t	12	204,2732	2.450,784

	assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o me estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção deste forma imediato no local solicitado. (187-01-0019)			
21.	ESCOLA INDIGENA DO PINHALZINHO, Prestação de serv (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impresso estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares d departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados t assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o me estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção deste forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuaçu-SC (187 0020)	12	204,2732	2.450,784
22.	POSTO DE SAÚDE INDIGENA DO PINHALZINHO Prestação serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computado impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, red softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a se cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibiliz devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e real manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuaçu-SC (187 0021)	12	204,2732	2.450,784
	TOTAL			**56.897,229**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 56.897,229** (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais com vinte e dois centavos e nove milésimos de centavos) de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. 21/2017.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

O Pagamento será efetuado em nome da **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 201**8** e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 06 de abril de 2018 à 06 de abril de 2019, com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 06 de abril de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA

Resp. Legal – Jasson Vargas junior _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração

Alexandre Cerom
Assessor de gabinete